



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIV – Edição N.º 362 – Itajá/RN, 27 de Fevereiro de 2015
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

PODER EXECUTIVO

Licélio Jackson Guimarães
Prefeito

Maxsuel da Cunha
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Max Blenio Medeiros da Silva
Presidente

Francisco Siqueira de Brito
Vereador

João Firmo Lopes
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Maria do Socorro Dantas da Silva
Vereadora

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães
Diretora de Redação





JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XIV – Edição N.º 362 – Itajaí/RN, 27 de Fevereiro de 2015

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

PORTARIA N° 043/2015-GAB

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Itajaí, Estado do Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a portaria de nº 56-A/2013-GAB, e nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o atual Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itajaí/RN, para o biênio 2015/2017, nos termos da Lei Municipal de N° 008/97.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Carla Kevlia Vieira Mendes – CPF: 063.836.544-97

Suplente: Maria Sônia Lopes da Silva – CPF: 010.466.054-61

Ambas Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Arlinda de Macedo Silva – CPF: 051.018.484-76

Suplente: Rozenilda Maria Silva da Silva – CPF: 030.231.264-10

Ambas Representantes das Entidades Municipais

Titular: Maria Sofia da Conceição – CPF: 007.817.494-50

Suplente: Karina Helena de Medeiros – CPF: 031.216.624-90

Ambas Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Adriana Lucia Nascimento dos Anjos – CPF: 021.742.034-64

Suplente: Maria Cristina da Silva – CPF: 086.018.664-41

Ambas Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Mirna Gabrielle de Medeiros Silva – CPF: 082.902.564-26

Suplente: Tarsilia Cavalcante Valentim – CPF: 069.942.404-60

Ambos Representantes da Secretaria de Finanças

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros – CPF: 967.028.694-87

Suplente: Márcia Maria da Silva – CPF: 094.627.844-00

Ambas Representantes dos Trabalhadores de Entidades de Assistência Social

Titular: Maria Gizelda Lopes – CPF: 028.015.284-12

Suplente: Maria das Neves da Silva – CPF: 750.430.334-87

Ambas Representantes da Pastoral do Idoso

Titular: Antonio Wilson Vieira Higino – CPF: 123.138.734-39

Suplente: Maria do Céu Cunha Felipe – CPF: 626.114.104-53

Ambas Representantes da Pastoral da Criança

Titular: José Carlos Campelo – CPF: 009.453.334-20

Suplente: Edileuza Lopes Bezerra Silva – CPF: 043.998.324-01

Ambos Representantes da Assembleia de Deus

Titular: Julio Cezar Soares de Oliveira – CPF: 064.258.644-60

Suplente: Antonio Damião Ximbinha – CPF: 123.762.724-91

Ambos Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

AVISO

PREGÃO 010/2015

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN avisa aos interessados que, respaldado no parecer da acessória jurídica desta prefeitura; fica credenciado a empresa COMERCIAL GUIMARÃES LTDA – ME, CNPJ Nº 07.497.056/0001-54 para as fases seguintes do Pregão Presencial nº 010/2015 que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda escolar para os alunos da rede municipal de Ensino. E, que a sessão de processamento do referido pregão será reaberta no dia 04 de março de 2015 as 08h30min.

Itajaí/RN, 26 de fevereiro de 2015.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

Processo: 010/2015 – Pregão Presencial.

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. EQUIVOCO DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A DATA DA AUTENTICAÇÃO. CREDENCIAMENTO.

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo Pregoeiro em razão de questionamento no processo licitatório em epígrafe ofertado pela empresa TFS DO NASCIMENTO, decorrente da data presente na Carteira Simplificada da empresa COMERCIAL GUIMARÃES LTDA ME, qual seja dia 19 de fevereiro de 2015.

Cumpra ainda consignar que o questionamento veio na Sessão Pública e tratado na sua ata.

Passo a fundamentar.

A licitante veio realmente no dia 20 de fevereiro de 2015.

O artigo 32, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, diz que:

"Art. 32 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial."

Tendo em vista a matéria regulada pela Lei 8.666/93 – Licitações – a autenticação do documento por servidor da Administração só teria efeito para esta finalidade, isto é, qualquer documento autenticado por servidor só produz seus efeitos no âmbito da Administração a qual pertença o servidor (que autenticou o documento) e exclusivamente para o processo licitatório específico em que foi requisitada a autenticação.

Ocorre que, o responsável pela autenticação dos documentos cometeu um equívoco ao escrever o dia, conforme dita em declaração anexa ao processo.

Av. Álvaro de Sá e Sá, nº 1, Conjunto São João, Bairro Pôrto, CEP. 55068-100 - Itajaí - RN
Fone: 3208-3378 - E-mail: comunicacao@itaja.rn.gov.br - Site: www.itaja.rn.gov.br
Outidade Ajudado Registrada na OAB/RN sob o nº 376. CNPJ: 15.895.415/0001-02

Página 1 de 2

EM BRANCO



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XIV – Edição N.º 362 – Itajaí/RN, 27 de Fevereiro de 2015

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Não assiste razão a recorrente, posto que houve mero erro material do servidor quanto ao dia da autenticação do documento. Da análise dos outros elementos, em especial das circunstâncias, do fato que qualquer dos dias serviria para cumprimento do prazo e total inexistência de qualquer indício de má-fé, entendemos estarem perfeitamente satisfeitos os requisitos para o credenciamento, devendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório.

Isto posto, opina esta Assessoria Jurídica pela improcedência da impugnação, sugerindo ser deferido o credenciamento da empresa COMERCIAL GUIMARÃES LTDA ME e continuado o certame.

É o parecer.

Itajaí/RN, 24 de fevereiro de 2015.

Angilo Coelho de Sousa

Angilo Coelho de Sousa.

OAB/RN 9.144

Av. Antônio de Saint Exupéry nº 11, Conjunto San Vito, Bairro Pôrto, CEP 59066-00, Natal/RN
Telefone: 3237-3176. E-mail: contato@pablopinto.adv.br Site: www.pablopinto.adv.br
Sociedade Advogados Registrada na OAB/RN sob o nº 570. CNPJ: 15.886.415/0001-02

Página 2 de 2

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

O fato de que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

Parecer exaurido pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para Serviço de locação de equipamento de sonorização para o tradicional carnaval de Itajaí a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015 na cidade de Itajaí;

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2015, correndo pela seguinte dotação orçamentária: PODER.....: 2 – EXECUTIVO / ÓRGÃO.....: 2.07 - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS / UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS / FUNÇÃO.....: 13 - CULTURA / SUB-FUNÇÃO.: 391 - PATRIM.HISTÓRICO,ARTÍSTICO/ARQUEOLÓGICO / PROJ./ATIV.: 1.018 - Promoção de Eventos Culturais / FONTE: 001 / NATUREZA DAS DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Contratar a empresa J L VIANA PINHEIRO – ME, CNPJ Nº 13.205.348/0001-67, sediada a Rua Luiz Jacinto de Oliveira, 430, Bairro Lagoa Seca, Apodi/RN, CEP: 59.700.00;

O valor do Contrato pelos serviços acima descritos será R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Itajaí - RN, 13 de fevereiro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza, destinados à manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e 8666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedores as empresas M. N FERREIRA ME, CNPJ nº 17.178.250/0001-19, com proposta global no valor global de R\$ 57.708,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oito reais); MARIA ROSEILDA DA SILVA 03059757496, CNPJ Nº 12.188.836/0001-40, com proposta global no valor global de R\$ 7.970,84 (sete mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); e COMERCIAL GUIMARÃES LTDA ME, CNPJ Nº 07.497.056/0001-54, com proposta global no valor global de R\$ 90.431,36 (noventa mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Itajaí/RN, 05 de fevereiro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

CPF nº. 421.645.164-00

Prefeito Municipal de Itajaí/RN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2015 DISPENSA Nº 02/2015 / Objeto: Serviço de locação de equipamento de sonorização para o tradicional carnaval de Itajaí a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015 na cidade de Itajaí / CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: J L VIANA PINHEIRO – ME, CNPJ Nº 13.205.348/0001-67 / João Leonilson Viana Pinheiro, CPF nº 942.408.334-34/ valor: R\$ 12.000,00 / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.07. - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS FUNÇÃO.....: 13 – CULTURA SUB-FUNÇÃO.: 391 - PATRIM.HISTÓRICO,ARTÍSTICO/ARQUEOLÓGICO PROJ./ATIV.: 1.018 - Promoção de Eventos Culturais FONTE: 001 NATUREZA DAS DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, art. 24, IV/ DATA ASSINATURA: 13/02/2015 / vigência: 13/02/2015 a 31/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2015 PREGÃO PERSENCIAL Nº 09/2015 / Objeto: Contratação de empresa(s) para o transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Itajaí/RN, no período letivo do ano em curso./ CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: CONCEITO RENT A CAR LTDA ME, CNPJ Nº 12.251.136/0001-53/ ANTONIO TAVARES NETO, CPF nº 850.156.524-53/ valor: R\$ 171.270,00 / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV.: 2.050 - Manut. do PETERN Ens. Fundamental NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE: 014 PR PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV.: 2.051 - Manut. do Programa de Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE: 014 PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV.: 2.056 - Manut. do PETERN Ensino Médio NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE: 014/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.5620/02/ DATA ASSINATURA: 20/02/2015 / vigência: 20/02/2015 a 31/12/2015.

REAVISO E LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015

CONVITENº01/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município DO ITAJÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que irá realizar licitação na Modalidade Convite, no dia **09/03/2015, às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal OBJETO: Contratação de Empresa Para a Construção do Centro de Convivência para o Idoso no Município de Itajaí/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal de segunda a sexta feira no horário de 08h00min as 13h00min o Edital e os Anexos na íntegra.

Itajaí/RN, 27 de fevereiro de 2015.

Geiza Guimarães Silva

Presidente da CPL

EM BRANCO



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XIV – Edição N.º 362 – Itajá/RN, 27 de Fevereiro de 2015

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONTRATOS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO